



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO Nº 1.543 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES A PARTIR DE 06 DE JANEIRO  
DE 2025.**

**JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno;

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 06 de janeiro de 2025, será das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.  
Canguçu/RS, 03 de janeiro de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Maica Tainara Soares Ferreira  
Primeira-Secretária

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DC5-494E-36AA-2732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 03/01/2025 08:50:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 03/01/2025 10:59:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/6DC5-494E-36AA-2732>